

Deliberação CBH-PP/236/2022 de 20/12/2022, que Aprova a convocação dos segmentos da Sociedade Civil, Estado e Municípios, visando a composição do CBH-PP para o biênio 2023/2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 8º, §1º, do Estatuto do CBH-PP, em vigor.

Delibera:

Art. 1º - A Secretaria Executiva do CBH-PP, em cumprimento ao Artigo 8º, §1º, do Estatuto convocará as entidades da Sociedade Civil Organizada para a reunião prévia que irá definir seus representantes para a Assembleia, que ocorrerá em março/2023 com convocação oportuna, para composição e renovação do CBH-PP, relativa ao biênio 2023/2024.

Art. 2º - Para participação na reunião prévia, a entidade da Sociedade Civil Organizada interessada deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 7.663/91 e ter, no mínimo, dois anos de funcionamento, devidamente comprovado por meio de seu registro e atividades desenvolvidas, bem como, fazer sua inscrição até às **23h59 do dia 08/02/2023 (quarta-feira) EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail contato.cbhpp@gmail.com, ocasião em que deverá apresentar devidamente preenchida a Ficha de Cadastramento, Anexo I desta Deliberação.

§ 1º *No ato do protocolo da inscrição da entidade, juntamente com a Ficha de Inscrição, deverão ser entregues todos os documentos comprobatórios citados no Item 4 do Edital, Anexo II desta Deliberação, **Incluindo** as entidades já cadastradas.*

§ 2º *A convocação das entidades devidamente inscritas, conforme previsto no caput, dar-se-á por ofício e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.*

§ 3º *A reunião prévia das entidades da Sociedade Civil Organizada, que será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, dar-se-á em **15/02/2023 (quarta-feira)**, conforme Ofício de Convocação e Edital (Anexo II), publicado em jornal diário de circulação regional.*

§4º *Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, as entidades já compostas para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.*

Art. 3º - A Secretária Executiva do CBH-PP convocará os Órgãos do Estado para reunião prévia, que será coordenada pelo Secretário Executivo do CBH-PP, no dia **16/02/2023 (quinta-feira)**, conforme Ofício de Convocação, publicado em jornal diário de circulação regional.

Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os órgãos estaduais já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📘 /cbhpontalp

Art. 4° - A Secretaria Executiva do CBH-PP convocará os Municípios para reunião prévia, que será coordenada pelo Presidente do CBH-PP, no dia **17/02/2023 (sexta-feira)**, conforme *Ofício de Convocação, publicado em jornal diário de circulação regional.*

Parágrafo Único - Na ocasião da reunião prévia tratada no caput, os municípios já compostos para o novo biênio deverão indicar os Membros para a Composição das Câmaras Técnicas do CBH-PP.

Art. 5° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2022.

Roger Fernandes Gasques
Presidente do CBH-PP

Gilmar José Peixoto
Vice-Presidente do CBH-PP

Alvaro Yanagui
Secretário Executivo do CBH-PP



CBH PP

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO PONTAL DO PARANAPANEMA

📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📱 /cbhpontalp

Deliberação CBH-PP / 236 / 2022

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2024

Nome da Entidade: _____

Principais questões a que se dedica: _____

Endereço da Sede: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: _____ E-mail: _____

CNPJ da Entidade: _____ Data da Fundação: _____

N.º de Associados: _____ Região de Atuação: _____

Estatuto Registrado em Cartório: () Sim () Não

N.º do Registro: _____ Data: _____

Ata de eleição da última Diretoria devidamente registrada em cartório: () Sim () Não

A entidade deseja representar a seguinte categoria no CBH-PP: (assinalar somente uma)

() universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e escolas técnicas profissionalizantes;

() usuários das águas representados por entidades associativas;

() associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias e outras associações não governamentais;

Representante (Nome): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Local e Data: _____

Assinatura do dirigente _____



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📌 /cbhpontalp

Deliberação CBH-PP / 236 / 2022

ANEXO II

EDITAL

O CBH-PP em atendimento ao Estatuto e a Deliberação CBH-PP/236/2022, convoca a Sociedade Civil para participar da reunião que ocorrerá no dia **15/02/2023 (quarta-feira)**, visando a escolha das entidades devidamente cadastradas até **08/02/2023** para composição do CBH-PP.

O prazo para protocolo da inscrição da entidade será até as **23h59** do dia **08/02/2023 (quarta-feira)** e deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail contato.cbhpp@gmail.com. Mais informações pelo telefone (18) 3221-4350. Este Edital está disponível no site <http://www.cbhpp.org/eleicao>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- A reunião será coordenada pelo Vice-Presidente do CBH-PP, representante do segmento Sociedade Civil;
- 2- As inscrições, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser protocolizadas junto a Secretaria Executiva via e-mail (contato.cbhpp@gmail.com), onde deverão ser anexados à Ficha de Cadastramento, conforme modelo constante no Anexo I, inclusive as entidades já cadastradas;
- 3- Para que as entidades possam participar do Comitê, elas devem provar estar legalmente constituídas (inscrição, CNPJ), ter no mínimo dois anos de funcionamento, devidamente comprovado através de seu registro e atividades desenvolvidas, informar número de associados/filiados e comprovarem sua base territorial de atuação na bacia hidrográfica abrangida pelo CBH-PP, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.663/91;
- 4- Caso não compareça(m) representante(s) de categoria(s) correspondente prevista(s) no Estatuto, que são em número de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, poderá (ão) outra(s) categoria(s) presente(s) à reunião preencher(em) a(s) vaga(s);
- 5- Caso ocorra a presença em número superior ao de vagas disponíveis em uma determinada categoria, o representante será escolhido pela própria categoria;
- 6- Na reunião do dia 08/02/2023 da Sociedade Civil, serão indicados os representantes do segmento e posteriormente, levados à Assembleia de Composição e Eleição da Diretoria do CBH-PP, no dia 17/03/2023, sendo indispensável a presença dos respectivos representantes da entidade para sua ratificação.